



EDITAL Nº 09/2024 – PRPG/UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE JUNIOR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (PROFNIT) E NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (NINTEC/UFPI)

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação e em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT/UFPI(PPGF), com base nas resoluções Nº 091/2015, Nº 043/2018 e Nº 279/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, torna público o presente Edital através dos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1061, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de **1 (uma) vaga para Professor Visitante Júnior** (regime de trabalho de Dedicção Exclusiva), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Seleção para professor visitante na forma da lei, para apoiar a consolidação e fortalecimento do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO-PROFNIT da Universidade Federal do Piauí e contribuir para implementação e ampliação das atividades pertinentes ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NINTEC/UFPI.

1.2. Atuação conjunta junto ao mestrado profissional em PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO-PROFNIT e o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia-NINTEC/UFPI

1.3. Poderão se inscrever candidato(a)(s) nativos do país e de nacionalidade estrangeira.

1.4. Todas as informações e publicações relativas ao presente Edital estarão disponíveis na página da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

2. VAGAS, REQUISITO DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA A FUNÇÃO

2.1. O Processo seletivo será para preenchimento de apenas 1 (uma) vaga para Professor Visitante Classe Júnior. *Não haverá reserva imediata de cota para negros, pardos, indígenas e pessoas portadoras de necessidades especiais, em função do quantitativo de vagas oferecidas.*

2.2 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através de portaria específica pela Pró-Reitoria ofertante da vaga.

2.3 O Programa de Pós-graduação e NINTEC apresenta o perfil do candidato e o número de vagas no Quadro I.



Quadro I: Requisitos

Programa de Pós-Graduação e Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia	Perfil	Vagas
PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO-PROFNIT e Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia-NINTEC/UFPI	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em cursos superiores com título de doutor obtido há, no mínimo, 2 anos;• Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;• Ter produção técnica e/ou científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia*.• Produção acadêmica relevante e consistente com a de bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq nível 2, na área Interdisciplinar com experiência internacional.	01

*Vigência por 12 meses, com renovação por mais 12 meses, desde que tenha aprovação do Relatório de atividades pelo colegiado do Programa de Pós-graduação.

2.4 ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA O PROFESSOR VISITANTE:

2.4.1 A atuação do professor visitante deve ter impactos nas atividades acadêmicas do programa de pós-graduação (PROFNIT) da UFPI, bem como no Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia-NINTEC/UFPI. O plano de trabalho deverá apresentar ações de ensino na pós-graduação combinados com as atividades do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia-NINTEC/UFPI, considerando os seguintes objetivos para o NINTEC/UFPI:

2.4.2 São ações a serem desenvolvidas pelo professor visitante: contribuir para a ampliação do NINTEC e inovação da UFPI; promover e otimizar a concessão de patentes; zelar pela manutenção da política institucional à pesquisa científica e tecnológica; realizar análise de mercado; formar RH em redação de patente, realizar estudo de mercado e outras temáticas; apoiar na Transferência de Tecnologia dos ativos do NINTEC; avaliar patenteabilidade e potencial comercial; capacitar e formar RH do NINTEC no cadastramento das PI e outras demandas; desenvolver novos critérios de potencial mercados e avaliar e valorar a tecnologia;

2.4.3 Auxiliar os professores do PROFNIT/UFPI na submissão de editais locais, nacionais e internacionais e, desenvolver articulação nacional e internacional para a realização de projetos de pesquisa em parceria com outras IES.

2.5 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até (doze) meses, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.



- 2.5.1. A solicitação da prorrogação do Contrato ficará condicionada a:
- 2.5.1.1. Aprovação do Relatório das atividades desenvolvidas;
 - 2.5.1.2. Apresentação e aprovação do novo Plano de Trabalho;
 - 2.5.1.3. A avaliação do desempenho do professor visitante será realizada no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato;
 - 2.5.1.4. O professor visitante deverá apresentar Relatório correspondente às atividades desenvolvidas à Comissão específica, a qual emitirá parecer com relação ao pedido de prorrogação, sendo a mesma eleita para o período correspondente a avaliação do relatório.

2.6 REMUNERAÇÃO

- 2.5.1.5. Equivalente à de Professor Adjunto IV da UFPI.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. **Período:** de 8h de 20/06/2024 até as 23:59 horas do dia 01/07/2024.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do envio dos documentos solicitados no item 3.4 do presente Edital, digitalizados, em arquivo único e em formato PDF, ao e-mail: profnit@ufpi.edu.br.
- 3.2.1. É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição.
 - 3.2.2. Não serão aceitos arquivos ilegíveis que não estejam em formato PDF ou que estejam corrompidos, ou que não apresentem habilitação para leitura.
 - 3.2.3. Caso o tamanho do arquivo impossibilite seu envio por e-mail, o candidato poderá valer-se de serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos para envio, disponibilizando o link de acesso para o endereço de e-mail citado no item 3.2.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 3.4.1. Formulário próprio para inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo deste Edital.
- 3.4.2. Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).



3.4.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF.

3.4.4. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência.

3.4.5. Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, devendo o candidato ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos, tendo como referência a data de encerramento das inscrições.

3.4.6. Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

3.4.7. Currículo Lattes, dos últimos 5 anos, devidamente comprovado. Só serão aceitos para efeito de análise, os itens do currículo que apresentarem documentação comprovada.

3.4.8. Cópia do comprovante de residência emitido no máximo de 2 (dois) meses.

3.4.9. No caso da classificação para o candidato estrangeiro, o mesmo deverá estar com a sua inscrição no CPF válida até o período estabelecido para contratação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à comissão de seleção, do Programa de Pós-Graduação em PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO-PROFNIT, que será instituída pela PRPG, realizar o processo de seleção do(a)s candidato(a)s.

4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.2.1 **Análise do plano de trabalho** a ser realizado na UFPI, referente a doze meses, de caráter eliminatório. Para esta etapa, a nota máxima será dez (10,0) e plano de trabalho com nota inferior a sete (7,0) será eliminado. Serão levados em consideração a relevância do plano de trabalho e sua inserção nas atividades do PROFNIT e NINTEC/UFPI. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação no PROFNIT e NINTEC/UFPI, bem como coorientações de dissertações de mestrado e organização de, no mínimo, um evento nacional, a ser desenvolvido no âmbito da UFPI.

4.2.2 **Análise de Currículo:** para esta análise será utilizada a tabela do Anexo II, sendo o mesmo de caráter classificatório. A tabela do anexo II deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

4.2.3 O resultado final informado pela comissão consistirá em uma indicação de "APROVADO- CLASSIFICADO" para que obtiver a primeira colocação, "CLASSIFICADO" para as demais colocações e "REPROVADO" para o candidato que obtiver nota inferior a 7,0. Havendo mais de um inscrito, a



constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na Resolução 091/2015 - CEPEX. O resultado final da seleção será publicado na página do PROFNIT e no site da UFPI até o dia 23 de dezembro de 2024.

4.2.4. A média final será obtida através da média aritmética simples entre o resultado da pontuação do Currículo Lattes e do plano de trabalho, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.4.1 A pontuação obtida pelo candidato na etapa correspondente a análise do Currículo Lattes será transformada em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota 10,0 (dez) e os outros terão sua pontuação transformada em nota conforme proporcionalidade do número de pontos obtidos.

4.2.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o candidato que:

4.2.5.1 Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme previsão do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

4.2.5.2. Obter maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;

4.2.5.3. Obter maior pontuação na avaliação do plano de trabalho;

4.2.5.4. Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A interposição de recursos dos resultados será realizada via e-mail profnit@ufpi.edu.br, em formulário ANEXO III em conformidade com o cronograma deste Edital. Escrever no assunto do e-mail: Recurso Edital 09/2024 PRPG/UFPI.

5.2. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

5.2.1. À inscrição não homologada;

5.2.2. Ao resultado preliminar em relação a avaliação do Currículo Lattes e do plano de trabalho, devendo o candidato neste caso discriminar quais os itens avaliativos do Currículo Lattes e/ou do plano de trabalho deseja serem reavaliados.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor;

6.2. Ser estrangeiro com domínio da língua portuguesa e inglesa;

6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino;



6.3. Ser portador do título de Doutor há, no mínimo, dois anos (situação verificada no último dia do prazo para inscrição);

6.4. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

6.5. Ter produção técnica e científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos.

6.6. Não poderão ser contratados:

6.6.1. Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

6.6.2. Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

6.6.3. Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

6.6.3.1. Não se considera exercício de gerência ou administração de sociedade privada as situações previstas na Portaria Normativa SEGEP nº 6, de 15/06/18.

6.7. No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração expedida pelo órgão.

6.8. Ter currículo cadastrado na plataforma do CNPq.

6.9. A não comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos acima implicará a não contratação do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando a UFPI por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

7.2. No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

7.3. Caso não se manifeste dentro do prazo mencionado, o candidato será eliminado do processo seletivo. Cabendo a Comissão de seleção convocar o segundo colocado.

7.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,
Telefone:(86) 3237-1638; E-mail: profnit@ufpi.edu.br



contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.5. A inscrição no processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

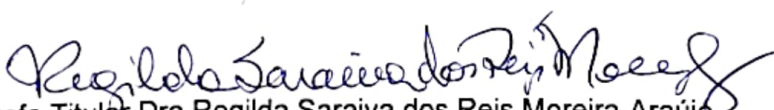
8. CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro II abaixo:

Quadro II: CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
19/ 06/ 2024	Divulgação do Edital
20/ 06/ 2024 a 01/ 07/ 2024	Período de inscrições
03/ 07/ 2024	Divulgação da Homologação das inscrições
03 a 05 /07/ 2024	Recursos das inscrições indeferidas
08/ 07/ 2024	Resultado do recurso da homologação de inscrições
10/ 07/ 2024	Divulgação do Resultado da seleção
11 a 12/ 07/ 2024	Pedidos de recursos do Resultado da seleção
15/ 07/ 2024	Resultados dos recursos apresentados na seleção
16/07/2024	Divulgação do Resultado Final, após recursos

Teresina, 19 de junho de 2024


Profa. Titular Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo
Pró-Reitora de Ensino e Pós Graduação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

DADOS PESSOAIS

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo () Masculino () Feminino	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Estado Civil:			
Passaporte:			
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	País:
Telefone residencial:		Celular:	
Email:			

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO
SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1	Doutorado na área	8,0	-		
2	Doutorado fora da área	7,0	-		
3	Mestrado na área	6,0	-		
4	Mestrado fora da área	5,0	-		
5	Especialização na área (360 horas ou mais)	3,0	6,0		
6	Especialização fora da área (360 horas ou mais)	2,0	4,0		
7	Pós-Doutorado	10,0	10,0		
8	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)**	6,0	-		
9	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)**	4,0	-		
10	Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1,0	-		
11	Comunicação em congresso científico internacional	1,0	4,0		
12	Comunicação em congresso científico nacional	0,5	2,0		
13	Resumo expandido publicado em anais de evento	0,5	2,0		
14	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5,0	10,0		
15	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7,0	14,0		
16	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3,0	6,0		
17	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4,0	8,0		
18	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1,0	6,0		
19	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2,0	8,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,
Telefone:(86) 3237-1638; E-mail: profnit@ufpi.edu.br



20	Professor do Ensino Superior (por ano)***	1,0	5,0		
21	Orientação de Tese de Doutorado concluída	2,0	10,0		
22	Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	1,0	5,0		
23	Orientação de trabalho de conclusão de curso -TCC (concluída por ano)	0,5	5,0		
24	Participação em banca examinadora de Qualificação ou Defesa de mestrado	0,5	3,0		
25	Participação em banca examinadora de Qualificação ou Defesa de outorado	1,0	3,0		

*Preenchimento obrigatório pelo(a) candidato(a), **QUALIS REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, ***Atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos.



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
SELEÇÃO PROFESSOR(A) VISITANTE – PPG PROFNIT/UFPI

Nome do(a) candidato(a): _____

Recurso referente à etapa: _____

_____ / _____ / _____
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a)